



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais **na**  
tela do seu  
celular.



Prefeitura de  
**Artur  
Nogueira**  
Cidade viva e amiga



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 11 de junho de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1069

Página 2

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	Pág: 3
Secretaria de Agricultura	Pág: 14
Secretaria de Finanças	Pág: 15
Secretaria de Meio Ambiente	Pág: 16
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 18

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

#### Portarias



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

#### PORTARIA N.º 527/2026

**"RETIFICA A PORTARIA N.º 504 DE  
18 DE MAIO DE 2026".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de corrigir seus próprios atos quando constatados erros materiais, assegurando a exatidão e a legitimidade do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir transparência e motivação à retificação do ato administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Fica retificada a data no artigo 1º da Portaria n.º 504, de 18 de maio de 2026, sendo que onde se lê: "... "14 de abril de 2026"..., leia-se: **"05 de maio de 2026"**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 01 de junho de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 528/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 08 de maio de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ANA PAULA APARECIDA SANTOS**, Matrícula n.º 10094, do cargo de PEB I – Ensino Fundamental, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos das Portarias n.ºs 504/2026 e 527/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 08 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de maio de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 01 de junho de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 529/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 18 de maio de 2026, o(a) servidor(a) municipal **RUTE MARQUES PRATES**, Matrícula n.º 9857, do cargo de PEB I – Educação Infantil, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 233/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 18 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de maio de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 01 de junho de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 530/2026

Formaliza contratação de Motorista II,  
por tempo determinado.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Formalizar, a partir de 02 de março de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 01/2026, para o exercício da função de Motorista II, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "30", de acordo com a Lei Complementar 484/2010, conforme segue:

Nome	CPF	Classificação
ALMIRO DE ABREU	758.XXX.XXX-20	2º
GILSON LEMOS DE CASTRO	038.XXX.XXX-13	8º
DIENIO COSTA LEANDRO	102.XXX.XXX-93	3º
JOÃO ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS	172.XXX.XXX-67	16º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de junho de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 531/2026

Formaliza contratação de Motorista II,  
por tempo determinado.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Formalizar, a partir de 03 de março de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 01/2026, para o exercício da função de Motorista II, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "30", de acordo com a Lei Complementar n.º 02/1991, e alterada pela Lei Complementar n.º 693/2022, conforme segue:

Nome	CPF	Classificação
SERGIO DOS SANTOS	171.XXX.XXX-41	11º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de março de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de junho de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 532/2026

Concede férias regulares ao(à)  
servidor(a) que indica, convocando-lhe  
substituto(a).

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira,  
estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram  
conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) municipal, **ROSANGELA CUNHA CLARO DE SOUZA**, RG n.º 27.XXX.XXX-1 e CPF n.º 169.XXX.XXX-56, "Diretor de Contabilidade" em função gratificada, em conformidade com a Portaria n.º 071/2021 e concursado(a) conforme estabelece a Portaria n.º 151/1998, férias regulares, durante o período de 08/06/2026 à 27/06/2026, formalizando-se a designação do(a) servidor(a), **SANDRA REGINA OTTE**, RG n.º 22.XXX.XXX-3 e CPF n.º 154.XXX.XXX-60, "Contador(a)" concursado(a), nos termos da Portaria n.º 252/2003, para o(a) mesmo(a) substituí-lo(a) na função, no período acima descrito.

**Parágrafo único.** Durante todo o período de substituição passará a assinar toda a documentação correspondente ao Setor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de junho de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 533/2026

**"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 4793/2026, de 21 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 4793/2026, de 21 de maio de 2026.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 02 de junho de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 534/2026

#### "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 5143/2026, de 02 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 5143/2026, de 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 02 de junho de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO Nº. 062/2026

**"ALTERA O ARTIGO 2º. DO DECRETO Nº. 153/2025, QUE INSTITUIU A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTINADA À ANÁLISE DOCUMENTAL E AO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – 'OSCS' PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65, Inciso VI da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 118, de 20 de outubro de 2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Artur Nogueira, as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da composição da Comissão Técnica de Avaliação instituída pelo Decreto Municipal nº. 153/2025,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

em razão da reorganização interna da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Interno nº. 167/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - O inciso III, do artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 153/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

III – *Andréia Aparecida Costa Silva – Assistente Social*".

**Art. 2º.** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 153/2025.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 09 de junho de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme artigo 81, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de novembro, 1.400 – Jardim Paineiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, 27 de maio de 2026

### MEMORANDO INTERNO Nº 167/2026

**De: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Para: Relações Institucionais**

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social vem por intermédio deste solicitar a atualização do Decreto nº 153/2025, que “Institui a Comissão Técnica de avaliação no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, destinada à análise documental e ao credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para execução de serviços socioassistenciais, e dá outras providências”.

A presente medida justifica-se em razão da reorganização interna dos servidores desta pasta, fazendo-se necessária a substituição da servidora Célia Regina Benvenuto pela servidora Andréia Aparecida Costa Silva na composição da referida comissão.

Diante do exposto, solicitamos as providências necessárias para a publicação do novo ato normativo.

RECEBIDO 29/05/2026  
Reinaldo Amélio Tagliari  
(Melinho)  
Secretário de Relações Institucionais  
Matrícula nº 9058

Maria José Pereira do Amaral Hunglaub  
CPF-016.196.938.01

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA –  
SP

Rua 07 de Setembro, 1749 – centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-079  
CNPJ: 45.735.552/0001-86 e-mail: secretaria.promocao@arturnogueira.sp.gov.br



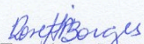
## Secretaria de Agricultura

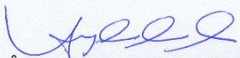
### Atos Oficiais

#### Despachos

#### ATA DA 208ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ARTUR NOGUEIRA

No dia sete de maio de dois mil e vinte seis, com início às quinze horas e trinta minutos em segunda convocação, nas dependências da Casa da Agricultura, foi realizada a 208ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Artur Nogueira. Participaram os Conselheiros e Convidados, conforme registrado nas páginas 26v e 27 do Livro de Presença do CMDR Artur Nogueira: Roseli Teresinha Paes Barbosa Borges, Cibele R. Paes Delgado, Ângela Cristina Conti Stein, Reginaldo Antonio Delgado, Marcos Satoshi Ichida, Claudia Rosana Delgado Pinto, José Luiz Bonatti, Odair Boer, Joaquim Fernando Roman, Samara Mikaele Fontana Ferreira e Aldani Pinto de Oliveira. Pauta do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Atualização do PMDRS (Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) - diretrizes: a) ATER; b) Estradas e conservação de solos; 3) Outros assuntos. Inicialmente, a Presidente submeteu para análise a ata da última reunião, sendo o texto aprovado por unanimidade e assinado. Após, foi distribuído segmento do texto do PMDRS anterior relacionado ao texto de ATER, estrada e conservação do solo, com análise coletiva dos quadros correspondentes aos principais problemas, seus efeitos, causas e proposições. As sugestões deverão integrar texto atualizado para o período 2026 - 2029. O texto deverá ser disponibilizado no grupo para leitura e complementações. 3) Outros assuntos: Em outros assuntos, foi confirmada a realização do Dia de Campo, que integrará a 6ª Campanha da Calagem de Outono, contando com três estações, abordando práticas integradas de conservação de solo, com parceria da Unasp e Embracal. Foi ainda divulgada a oficina sobre fossa biodigestora junto ao projeto de Olho nos Rios no próximo dia quatorze de maio. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. E eu, Roseli Teresinha Paes Barbosa Borges, na qualidade de primeira secretária lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por quem de direito.

  
Roseli Teresinha P.B. Borges  
Primeira Secretária

  
Ângela Cristina Conti Stein  
Presidente

CMDR- Artur Nogueira



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 11 de junho de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1069

Página 15

## Secretaria de Finanças

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Programação financeira



**MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA**  
**CNPJ 04.624.640/0001-23**

ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
LRF, art. 4º, inciso IV, alínea "a"					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário © = (a - b)	R\$ milhares Saldo Financeiro do Exercício (d)	
2026	13.122	62.094	-48.973		437.135
2027	11.809	52.612	-40.803		396.332
2028	10.910	46.970	-36.060		360.272
2029	10.305	43.541	-33.236		327.035
2030	9.473	39.166	-29.693		297.343
2031	8.698	35.292	-26.595		270.748
2032	8.143	32.726	-24.584		246.165
2033	7.280	29.185	-21.906		224.259
2034	6.658	26.940	-20.283		203.976
2035	6.138	24.885	-18.747		185.230
2036	5.355	21.883	-16.528		168.702
2037	4.798	19.970	-15.172		153.530
2038	4.361	18.501	-14.140		139.390
2039	3.777	16.395	-12.617		126.772
2040	3.343	14.786	-11.443		115.329
2041	2.894	13.211	-10.317		105.012
2042	2.516	11.424	-8.908		96.104
2043	2.159	10.204	-8.045		88.059
2044	1.884	9.113	-7.229		80.830
2045	1.526	7.015	-5.489		75.341
2046	1.378	6.350	-4.972		70.369
2047	1.102	5.461	-4.359		66.010
2048	994	4.846	-3.852		62.158
2049	816	4.104	-3.288		58.870
2050	640	2.852	-2.212		56.658
2051	454	2.165	-1.711		54.947
2052	378	1.845	-1.467		53.480
2053	315	1.363	-1.249		52.232
2054	222	908	-686		51.545
2055	140	458	-319		51.227
2056	100	303	-203		51.023
2057	85	271	-186		50.837
2058	79	237	-158		50.680
2059	75	225	-150		50.530
2060	67	207	-140		50.390
2061	52	166	-114		50.276
2062	45	160	-114		50.162
2063	45	160	-114		50.048
2064	43	150	-107		49.940
2065	42	149	-107		49.833
2066	39	147	-107		49.726
2067	39	147	-107		49.619
2068	39	147	-107		49.511
2069	39	147	-107		49.404
2070	39	147	-107		49.297
2071	39	147	-107		49.190
2072	39	147	-107		49.083
2073	39	147	-107		48.975
2074	39	137	-99		48.876
2075	39	137	-99		48.777
2076	39	137	-99		48.679
2077	38	131	-93		48.586
2078	38	131	-93		48.493
2079	38	131	-93		48.401
2080	38	131	-93		48.308
2081	38	131	-93		48.215
2082	37	123	-85		48.130
2083	37	123	-85		48.044
2084	37	123	-85		47.959
2085	0	0	0		47.959
2086	0	0	0		47.959
2087	0	0	0		47.959
2088	0	0	0		47.959
2089	0	0	0		47.959
2090	0	0	0		47.959
2091	0	0	0		47.959
2092	0	0	0		47.959
2093	0	0	0		47.959
2094	0	0	0		47.959
2095	0	0	0		47.959
2096	0	0	0		47.959
2097	0	0	0		47.959
2098	0	0	0		47.959
2099	0	0	0		47.959
2100	0	0	0		47.959

32

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR  
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



## Secretaria de Meio Ambiente

### Atos Administrativos

#### Deliberações dos conselhos municipais

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026**

**(SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODOS)**

O Colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Artur Nogueira vem através deste **CONVOCAR** todos os seus membros do Poder Público e **CONVIDAR** todos os seus membros da Sociedade Civil e a população em geral para participarem da sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2026 a acontecer na data, horário e local definidos e com a seguinte pauta:

#### **PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Data:** 18 de maio de 2026 (Quinta-feira)

**Horário:** 15h (três horas da tarde)

**Estimativa de duração:** duas (02) horas

**Local:** Casa dos Conselhos situada na rua Santo Antônio, 135 centro (atrás da matriz da Igreja Católica)

- 1 – Abertura da reunião com a apresentação dos presentes;
- 2 – Leitura da Ata da reunião anterior e solicitação de aprovação ou ressalvas;
- 3 – Leitura dos Ofícios enviados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Departamentos Municipais competentes em referência as denúncias abaixo discriminadas:
  - 1- Denúncia referente a descarte irregular de esgoto na rua Edmo Wilson Cardoso,



2- Denúncia de constante mau cheiro no bairro Itamaraty, sendo possível tal situação de odor vinda de determinada indústria e

3- Denúncia de colocação irregular de placas em rotatória na avenida principal do bairro Jardim Carolina, infringindo as Leis de Posturas;

4 – Informações sobre os eventos realizados em comemoração a Semana do Meio Ambiente ocorridos entre os dias 31 de maio a 03 de junho;

5 – Leitura dos Ofícios encaminhados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que trata da solicitação de revogação da denominação de Praça PANCS devido a sua não mais atividade e que a mesma seja oficialmente publicitada com sua denominação legalmente, ou seja: Praça Adão Rosa; de solicitação da transferência da estufa, lá localizada, para o Viveiro Municipal para atender questões de segurança e melhor utilidade desta. Outro Ofício lido e também encaminhado a referida Secretaria solicita a revitalização e inauguração oficial da "Praça Ciclista Esequias Gonçalves dos Passos (Praça Ciclista Zeca)".

As referidas reivindicações acima, foram todas elas, apresentadas e aprovadas por todos os Conselheiros e Conselheiras na 2ª Reunião Ordinária deste ano;

6 – Informações sobre os procedimentos para a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e da Eleição de sua Diretoria;

7 – Palavra Livre e

8 – Considerações Finais

**Artur Nogueira, 11 de junho de 2026**

Juliane Cristine Brandão Passos

Presidente do CMMA

Jurandir Silvério

Secretário do CMMA



## Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Parecer e deliberações do pregoeiro

#### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 Processo Administrativo nº 000538/2026 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração do Projeto Executivo e execução integral das obras de implantação de barramento no Ribeirão Boa Vista. O SAEAN, por meio de seu Agente de Contratação e da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que a licitação supra encontra-se **SUSPensa** para adequações no edital e anexos. A medida faz-se necessária para acolhimento de pedidos de esclarecimento, saneamento de erros materiais identificados no instrumento convocatório e readequação de anexos técnicos, visando garantir a estrita legalidade e a ampla competitividade do certame. Oportunamente, após as devidas correções, o edital retificado será publicado com a respectiva reabertura integral do prazo legal para formulação e envio de propostas, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Artur Nogueira, 10 de junho de 2026. **Gabriela Montoya Fernandes – Presidente Superintendente.**

## CORONAVÍRUS COVID - 19

### O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



**Lave as mãos com  
água e sabão ou  
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e  
boca ao espirrar  
ou tossir.**



**Evite  
aglomerações se  
estiver doente.**



**Mantenha os  
ambientes bem  
ventilados.**



**Não  
compartilhe  
objetos pessoais.**

